

Ata da Reunião Ordinária nº 97, do Conselho Fiscal da Bradespar S.A., realizada em 12.11.2025 - CNPJ nº 03.847.461/0001-92 - NIRE

35.300.178.360. Aos 12 dias do mês de novembro de 2025, às 15h, os membros deste Conselho Fiscal, sob a Presidência do senhor João Carlos de Oliveira, que convidou o senhor Joaquim Caxias Romão para secretário, reuniram-se para registrar a participação do Órgão na reunião do Conselho de Administração da Companhia, ocorrida nesta data, às 14h, em conjunto com os auditores da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., senhores Fabio Rodrigo Muralo, Danilo Galvão e Leonardo Boiani Antoniazzi, e da PricewaterhouseCoopers Brasil Ltda., senhores Leandro Lima Pacheco e Marcos Leite.

Dando início aos trabalhos, considerando as apresentações feitas pela Companhia, este Conselho Fiscal emitiu Parecer acerca do desempenho da Sociedade e das Demonstrações Contábeis, referentes aos períodos de três e nove meses encerrados em 30 de setembro de 2025, que fica fazendo parte integrante desta Ata como Anexo.

Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata que, aprovada pelos membros do Conselho Fiscal, será encaminhada para assinatura eletrônica. aa) João Carlos de Oliveira, Joaquim Caxias Romão, Marcos Aparecido Galende, João Arthur Bastos Gasparino da Silva e André Leal Faoro.

Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradespar S.A.

Anexo à Ata da Reunião Ordinária nº 97, do Conselho Fiscal da Bradespar S.A., realizada em 12.11.2025

Parecer do Conselho Fiscal

Bradespar S.A.

Os membros do Conselho Fiscal da Bradespar S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procederam ao exame dos Comentários da Administração sobre o desempenho da Sociedade e das Demonstrações Contábeis, referentes aos períodos de três e nove meses encerrados em 30 de setembro de 2025, à vista do Relatório de Revisão elaborado pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. sobre as mencionadas Demonstrações Contábeis, apresentado sem ressalvas, bem como de Pareceres diversos preparados por consultores externos, extensamente discutidos com a Administração da Sociedade, e são de opinião de que as citadas peças, examinadas à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil e da legislação societária vigente, foram elaboradas e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, refletindo adequadamente a situação patrimonial e financeira da Sociedade. São Paulo, SP, 12 de novembro de 2025. aa) João Carlos de Oliveira, Joaquim Caxias Romão, Marcos Aparecido Galende, João Arthur Bastos Gasparino da Silva e André Leal Faoro.